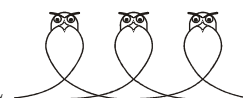




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 17/10/2018, DODF nº 199, de 18/10/2018, p. 46.  
Portaria nº 337, de 18/10/2018, DODF nº 201, de 22/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 181/2018-CEDF

Processo nº 084.000874/2016

Interessado: **Colégio Saber**

Aprova a mudança de endereço do Colégio Saber; e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 2 de dezembro de 2016, de interesse do Colégio Saber, situado na QSC 12, Lotes 1/3/5, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela Muniz e Muniz Eireli-EPP, com sede na QSC 12, Lotes 1/3, Taguatinga – Distrito Federal, trata de solicitação de aprovação de mudança de endereço da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional, anteriormente denominada Colégio CenCS foi inicialmente credenciada por meio da Portaria nº 29/2007-SEEDF, de 31 de janeiro de 2007. Conta com credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2019, conforme Portaria nº 130/SEEDF, de 15 de julho de 2010, com fulcro no Parecer nº 163/2010-CEDF, sendo autorizada a ofertar o ensino fundamental, 1º ao 9º ano. A instituição educacional encontra-se, ainda, autorizada, em caráter excepcional e a título precário, a ofertar o ensino médio, conforme Ordem de Serviço nº 7/2017-SEEDF, de 28 de novembro de 2017. A mudança de sua denominação foi homologada por meio da Portaria nº 117/2017-SEEDF, de 23 de março de 2017.

**II – ANÁLISE** – O presente processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos que estão anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Justificativa da instituição - Ofício nº 05/2016, fl. 3.
- Escrituras públicas do imóvel, fls. 4 a 31.
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 33 a 36.
- Relação do mobiliário e equipamentos, fls. 37 a 39.
- Planta baixa, fls. 41 a 44.
- Diligências Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 45, 50.
- Laudo Técnico, fls. 53 a 61.
- Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, fls. 62, 64.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 63.
- Relatório conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 66 a 67.



Das condições físicas da instituição educacional:

- Escrituras públicas do imóvel, fls. 4 a 31, e Contrato de Locação, fls. 33 a 36.
- Laudo Técnico de Segurança para fins de Utilização da Edificação, favorável, nos termos da Nota Técnica nº 1/2016-CEDF, acompanhado da Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fls. 53 a 62.
- Parecer Técnico-Profissional, com parecer favorável às condições físicas da instituição educacional, acompanhado da Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, nos termos da Nota Técnica nº 1/2017-CEDF, fls. 63 e 64.

Insta registrar que a instituição educacional mudou do endereço situado à QSC 12, Lotes 1/3/5, Taguatinga – Distrito Federal para QSC 12, Lotes 1/3, Taguatinga – Distrito Federal, tendo apresentado justificativa à fl. 3, considerando não ter solicitado no prazo legal estabelecido na alínea “a”, inciso II, artigo 114, da Resolução nº 1/2012-CEDF. Todas as demais exigências foram cumpridas de acordo com o artigo em referência, estando apta ao deferimento do pleito de mudança de endereço.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) aprovar a mudança de endereço do Colégio Saber, mantido pela Muniz e Muniz Eireli – EPP, com sede no mesmo endereço, da QSC 12, Lotes 1/3/5, Taguatinga – Distrito Federal para QSC 12, Lotes 1/3, Taguatinga – Distrito Federal;
- b) advertir a instituição educacional pelo descumprimento da alínea “a”, inciso II, artigo 114, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de outubro de 2018.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL’ISOLA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 9/10/2018

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**